



## EDITAL PARA INGRESSO DE CRIANÇAS - ANO DE 2022

### CRECHES/PRÉ-ESCOLAS- SAS

A Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem a seleção para ingresso de novas crianças nas Unidades de Educação Infantil vinculadas à Superintendência de Assistência Social (SAS): Creche/Pré-Escola Central, localizada no campus Butantã (Av. da Universidade, 200), e Creche/Pré-Escola Saúde, localizada na Faculdade de Saúde Pública (Av. Doutor Arnaldo, 715).

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As vagas nas Unidades de Educação Infantil vinculadas à Superintendência de Assistência Social (SAS) para o ano de 2022 atenderão as crianças nascidas entre **01/04/2016 e 21/12/2021** (data limite do fechamento das inscrições para o processo seletivo).

1.2. O processo de seleção será realizado pela Divisão de Promoção Social (DPS) da Superintendência de Assistência Social (SAS) com base em critérios socioeconômicos e a classificação dos candidatos será feita levando-se também em consideração a existência de irmão ou irmã matriculado na Creche/Pré-Escola para a qual o candidato estiver concorrendo, o que lhe dará prioridade no ingresso.

#### 2. ELEGIBILIDADE

2.1 As vagas destinam-se exclusivamente para crianças dependentes de docentes e pós-doutorandos (categoria "docentes"), servidores técnico-administrativos (categoria "funcionários") e estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (categoria "estudantes") da Universidade de São Paulo (USP).

#### 3. INSCRIÇÕES

3.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os interessados deverão preencher o formulário:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfauT-bKPuCDRpi1wesVsel1D38MypH2H\\_iz2leAKSKxeNTg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfauT-bKPuCDRpi1wesVsel1D38MypH2H_iz2leAKSKxeNTg/viewform?usp=sf_link)

que ficará disponível **no período de 06/12/2021 a 21/12/2021**.



Observação 1: Não serão aceitas inscrições de crianças que não preencham os requisitos de idade previstos nos itens 1.1, 4.2 e 4.3.

Observação 2: A seleção será realizada de forma remota, devido ao cenário de pandemia, com envio do formulário preenchido e documentos anexados em formato digital PDF.

3.2. A data limite para o envio do formulário preenchido e os documentos comprobatórios da situação socioeconômica será **o dia 21/12/2021, até às 23h59**. Se necessário, o processo de avaliação poderá incluir uma entrevista online para esclarecimentos e solicitação de outros documentos, além dos previstos e encaminhados inicialmente.

3.3. Os documentos digitalizados que deverão acompanhar o formulário de inscrição (item 3.1) são:

- a) Certidão de Nascimento da criança.
- b) Certidão de Tutela ou termo de Guarda (provisória ou definitiva), se for o caso.
- c) Comprovantes de renda mensal de todos os membros que possuam renda no núcleo familiar da criança. Os comprovantes deverão ser, no máximo, dos três últimos meses anteriores ao mês em que estiver sendo realizado o processo de seleção. Nos casos de pessoas desempregadas, deverá ser apresentado comprovante do desemprego (Rescisão contratual, Carteira de trabalho, sendo necessária a parte da foto, a qualificação, a folha do último registro e folha seguinte em branco ou ainda declaração de desemprego, podendo ser declaração de próprio punho para pessoas que não possuem carteira de trabalho).
- d) Comprovante de vínculo com a USP para servidores docentes e não docentes (declaração da Unidade ou holerite); para estudantes de graduação e pós-graduação: apresentar declaração de matrícula do semestre em curso; para pós-doutorandos: apresentar documento que comprove vínculo em programa de pós-doutorado de unidade da USP.
- e) Comprovantes de despesas mensais, como aluguel, financiamento, água/luz/telefone, IPVA, escolas, ou qualquer outra documentação que a família entender relevante para a análise de sua situação socioeconômica (os comprovantes deverão ser do mês vigente ou anterior em que estiver sendo realizado o processo de seleção).
- f) Nos núcleos familiares que possuam pessoas com problemas de saúde ou pessoa com deficiência, apresentar atestado médico ou laudo com CID.



- g) Cópia completa da declaração de imposto de renda de todos os membros da família que têm obrigatoriedade de apresentar declaração à Receita Federal. As declarações devem ser referentes ao ano base anterior ao da realização da seleção (2021, ano base 2020).

3.4. A não apresentação do formulário devidamente preenchido ou dos documentos acima elencados nos prazos definidos nos itens 3.1. e 3.2. ou, ainda, a apresentação de informações falsas ou incompletas, implicará na exclusão do processo seletivo. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail **dps@usp.br**.

3.5. Pais, mães ou responsáveis cujo vínculo seja com uma das Unidades do Quadrilátero Saúde-Direito ou EACH deverão inscrever seus filhos e filhas para vaga na Creche/Pré-Escola Saúde; aqueles com vínculos nas unidades do campus Butantã deverão fazer inscrição para vaga na Creche/Pré-Escola Central.

#### **4. VAGAS**

4.1. O número de vagas oferecidas no presente Edital foi dimensionado considerando-se o número de crianças já matriculadas no ano letivo, o número atual de profissionais no quadro das creches e a proporção existente entre cada faixa etária e categoria. O ingresso para as vagas previstas no presente Edital depende da manutenção da atual estrutura de funcionamento das duas Creches/Pré-Escolas para o próximo ano.

4.2. Na Creche/Pré-Escola Central serão ofertadas 95 vagas para seleção, conforme discriminado:

#### **10 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril a 21 de dezembro de 2021 (0 a 1 ano)**

- 04 vagas: categoria funcionários
- 03 vagas: categoria docentes
- 03 vagas: categoria estudantes



**10 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021 (1 a 2 anos)**

- 04 vagas: categoria funcionários
- 03 vagas: categoria docentes
- 03 vagas: categoria estudantes

**11 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020 (2 a 3 anos)**

- 03 vagas: categoria funcionários
- 04 vagas: categoria docentes
- 04 vagas: categoria estudantes

**24 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2018 e 31 de março de 2019 (3 a 4 anos)**

- 09 vagas: categoria funcionários
- 06 vagas: categoria docentes
- 09 vagas: categoria estudantes

**23 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2017 e 31 de março de 2018 (4 a 5 anos)**

- 09 vagas: categoria funcionários
- 07 vagas: categoria docentes
- 07 vagas: categoria estudantes

**17 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2016 e 31 de março de 2017 (5 a 6 anos)**

- 05 vagas: categoria funcionários
- 06 vagas: categoria docentes
- 06 vagas: categoria estudantes



4.3 Na Creche/Pré-Escola Saúde serão ofertadas 27 vagas para seleção, conforme discriminado:

**03 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2020 a 21 de dezembro de 2021 (0 a 2 anos)**

- 01 vaga: categoria funcionários
- 01 vaga: categoria docentes
- 01 vaga: categoria estudantes

**07 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2019 e 31 de março de 2020 (2 a 3 anos)**

- 03 vagas: categoria funcionários
- 02 vagas: categoria docentes
- 02 vagas: categoria estudantes

**07 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2018 e 31 de março de 2019 (3 a 4 anos)**

- 03 vagas: categoria funcionários
- 02 vagas: categoria docentes
- 02 vagas: categoria estudantes

**05 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2017 e 31 de março de 2018 (4 a 5 anos)**

- 02 vagas: categoria funcionários
- 01 vaga: categoria docentes
- 02 vagas: categoria estudantes

**05 vagas para crianças nascidas entre 01 de abril de 2016 e 31 de março de 2017 (5 a 6 anos)**

- 01 vaga: categoria funcionários
- 02 vagas: categoria docentes
- 02 vagas: categoria estudantes

**5. CLASSIFICAÇÃO**



5.1. Haverá uma lista classificatória para cada faixa etária e categoria resultante da avaliação socioeconômica.

5.2. Os candidatos que já tenham irmãos matriculados na Creche/Pré-Escola Central ou Creche/Pré-Escola Saúde para o ano de 2022, na qual concorrerão ao ingresso, gozarão de prioridade na classificação.

5.3. Eventuais vagas remanescentes em cada faixa etária serão preenchidas da seguinte forma: (a) vagas remanescentes na categoria “Funcionários” serão remanejadas para a categoria “Docente” e serão preenchidas seguindo a lista classificatória dessa categoria; (b) vagas remanescentes na categoria “Docentes” serão remanejadas para a categoria “Estudantes” e serão preenchidas seguindo a lista classificatória dessa categoria; (c) vagas remanescentes na categoria “Estudantes” serão remanejadas para a categoria “Funcionários” e serão preenchidas seguindo a lista classificatória dessa categoria.

5.4. Em virtude da adoção do modelo de multietariedade na Creche/Pré-Escola Saúde, caso ainda haja vagas remanescentes, após o remanejamento previsto no item anterior, estas serão alocadas para outras faixas etárias, em ordem decrescente de faixa etária; a vaga realocada para outra faixa etária será oferecida prioritariamente para a mesma categoria funcional; caso não haja demanda, será realocada nos termos do item 5.3.

5.5. Se, feita a distribuição das vagas remanescentes com base nos itens anteriores, ainda houver vagas não preenchidas em alguma das duas creches/pré-escolas indicadas no presente Edital, mesmo após a consulta às suas listas de espera, essas vagas poderão ser remanejadas para a outra creche/pré-escola, sendo consultadas as listas de classificação e/ou espera dessa outra creche/pré-escola para verificar o interesse das famílias no preenchimento da vaga na creche/pré-escola para a qual originalmente não concorreu, sendo observados, para essa distribuição, os critérios fixados nos itens 5.3 a 5.4.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. O resultado final será divulgado no dia **23/02/2022** no endereço eletrônico: [sas.usp.br](http://sas.usp.br) - Creche - Resultados



6.2. Recursos contra o resultado final poderão ser encaminhados à Divisão de Promoção Social, por meio do e-mail [dps@usp.br](mailto:dps@usp.br) com título do assunto escrito “**RECURSO SELEÇÃO CRECHE + [nome da criança] + [data de nascimento]**” até, no máximo, **cinco dias úteis** após a data de divulgação dos resultados. A divulgação do resultado dos recursos interpostos ocorrerá no endereço eletrônico [sas.usp.br](http://sas.usp.br) – creche – resultados em até 15 dias úteis após o término do prazo estipulado para entrega de recursos.

## **7. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Este processo de seleção tem validade até 30/06/2022.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Após a divulgação do resultado final no site da Superintendência de Assistência Social (SAS), as Unidades de Educação Infantil entrarão em contato com as famílias das crianças selecionadas para agendar a realização da matrícula (online ou presencial, seguindo as diretrizes do Protocolo de Retorno da Universidade). Será preciso, para a realização da matrícula, a entrega dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento da criança.
- b) Cédula de Identidade (RG) dos pais ou responsáveis legais.
- c) Último holerite, no caso de filho ou filha de funcionário, funcionária ou docente.
- d) Comprovante de matrícula, se filho ou filha de estudante.
- e) Comprovante e inscrição em programa de pós-doutorado, se filho ou filha de pós-doutorandos.
- f) Carteira de vacinação atualizada.

8.2. A matrícula será efetivada somente mediante, no seu ato, da comprovação documental prevista neste Edital, que deverá atestar precisa e rigorosamente as informações fornecidas no ato da inscrição.

8.3. O não comparecimento na data estabelecida para matrícula implica a abdicação da vaga em caráter irrevogável. Se comprovada fraude na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em qualquer momento.